



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 924/2023**

Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações/ servidões administrativas/ concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário, decreta:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações/ servidões administrativas ou judiciais / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: **83,61 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **A quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado no lugar denominado Loteamento Vila Operária, neste município, **Sem Matrícula**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a PV-001, de coordenadas N 7.078.025,124 m e E 468.203,515 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259°59'03" e 27,87 m até o EST-A, de coordenadas N 7.078.020,277 m e E 468.176,067 m, situada no alinhamento predial da Rua São Bernardo, perfazendo uma extensão de 27,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 83,61 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: **101,43 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **A quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 09 – quadra “G”, situado no lugar denominado Loteamento Vila Operária, neste município, **Sem Matrícula**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a PV-007, de coordenadas N 7.077.832,328 m e E 468.159,691 m; situado no alinhamento predial da Rua Santos Anjos, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°21'04" e 11,03 m até o PV-018, de coordenadas N 7.077.835,616 m e E 468.149,167 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°54'12" e 22,78 m até o EST-A, de coordenadas N 7.077.826,678 m e E 468.128,208 m, situada na divisa com o Lote vizinho, perfazendo uma extensão de 33,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 101,43 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03: **314,46 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **A quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado no lugar denominado Loteamento Vila Operária, neste município, **Sem Matrícula**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.826,665 m e E 468.128,248 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°50'07" e 13,25 m até o PV-019, de coordenadas N 7.077.821,454 m e E 468.116,069 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°21'23" e 23,08 m até o EST-B, de coordenadas N 7.077.801,741 m e E 468.104,057 m, situada na divisa com o Lote 7. Inicia-se novamente a descrição desta faixa de servidão junto a EST-C, de coordenadas N 7.077.792,209 m e E 468.086,787 m; situada na divisa com o Lote 7, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 285°52'14" e 11,34 m até o PV-021, de coordenadas N 7.077.795,311 m e E 468.075,875 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°59'35" e 15,00 m até o PV-023, de coordenadas N 7.077.796,616 m e E 468.060,932 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°53'38" e 38,00 m até o PV-030, de coordenadas N 7.077.799,858 m e E 468.023,068 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°21'48" e 4,15 m até o EST-D, de coordenadas N 7.077.795,713 m e E 468.023,331 m, situada na divisa com o lote 12, perfazendo uma extensão de 104,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 314,46 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04: **74,37 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **A quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 07 – quadra “G”, situado no lugar denominado Loteamento Vila Operária, neste município, **Sem Matrícula**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.801,735 m e E 468.104,053 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°21'23" e 14,41 m até o PV-020, de coordenadas N 7.077.789,431 m e E 468.096,556 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°02'50" e 10,38 m até o EST-B, de coordenadas N 7.077.792,300 m e E 468.086,583 m, perfazendo uma extensão de 24,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 74,37 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05: **8,25 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Erva Mate Paraíso Ltda. ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 12 – quadra “F”, situado no lugar denominado Loteamento Vila



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Operária, neste município, constante da **Matrícula nº 6.013**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de União da Vitória - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.795,714 m e E 468.023,281 m; situada na divisa com o lote vizinho, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177°03'31" e 2,75 m até o EST-B, de coordenadas N 7.077.792,970 m e E 468.023,422 m, situada na divisa com o lote 11, perfazendo uma extensão de 2,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 8,25 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06: **97,68 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Erva Mate Paraíso Ltda. ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO**: Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 11 – quadra “F”, situado no lugar denominado Loteamento Vila Operária, neste município, constante da **Matrícula nº 6.013**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de União da Vitória - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.792,950 m e E 468.023,426 m; situada na divisa com o lote 12, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177°06'33" e 3,32 m até o PV-031, de coordenadas N 7.077.789,637 m e E 468.023,593 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 263°27'57" e 29,24 m até o EST-B, de coordenadas N 7.077.786,310 m e E 467.994,545 m, situada no alinhamento predial da Rua Paulo Okpis, perfazendo uma extensão de 32,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 97,68 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07: **91,74 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Ponciano Bernardi e outros ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO**: Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 04 – quadra “D”, situado no lugar denominado Loteamento Vila Operária, neste município, constante da **Matrícula nº 2.647**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de União da Vitória - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.605,692 m e E 468.127,297 m; situada no alinhamento predial da Rua Voluntários da Pátria, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151°46'26" e 30,58 m até o DTI-054, de coordenadas N 7.077.578,745 m e E 468.141,762 m, perfazendo uma extensão de 30,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 91,74 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 08: **54,63 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Vênia de Lima Marigliani ou a quem de direito pertencer**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 05 – quadra “K”, situado no lugar denominado Loteamento Vila Rica, neste município, constante da **Matrícula nº 4.827**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de União da Vitória - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.355,250 m e E 468.091,955 m; situada no alinhamento predial da Rua José Selito Kukul, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259°30'29" e 18,21 m até o EST-B, de coordenadas N 7.077.351,934 m e E 468.074,049 m, situada na divisa com o Lote 06, perfazendo uma extensão de 18,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 54,63 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09: **32,79 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Vênia de Lima Marigliani ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 06 – quadra “K”, situado no lugar denominado Loteamento Vila Rica, neste município, constante da **Matrícula nº 4.828**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de União da Vitória - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.351,934 m e E 468.074,051 m; situada na divisa com o lote 05, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259°04'22" e 10,93 m até o EST-B, de coordenadas N 7.077.349,861 m e E 468.063,315 m, situada no alinhamento predial da Rua Dom Pedro II, perfazendo uma extensão de 10,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 32,79 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: **132,30 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Santos Korte & Cia. Ltda. ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 02 – quadra “E”, situado no lugar denominado Loteamento Vila Rica, neste município, constante da **Matrícula nº 4.786**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de União da Vitória - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.346,240 m e E 468.053,993 m; situada no alinhamento predial da Rua Dom Pedro II, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 220°40'39" e 18,98 m até o PV-088, de coordenadas N 7.077.331,846 m e E 468.041,622 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°22'50" e 25,12 m até o EST-B, de coordenadas N 7.077.306,990 m e E 468.037,960 m, situada na divisa com o lote 01, perfazendo uma extensão de 44,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 132,30 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11: **17,64 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Vênia de Lima Marigliani ou a quem de direito pertencer**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, lote nº 01 – quadra “E”, situado no lugar denominado Loteamento Vila Rica, neste município, constante da **Matrícula nº 4.785**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de União da Vitória - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.077.306,990 m e E 468.037,960 m; situada na divisa com o Lote 02, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°22'50" e 5,88 m até o DTI-089, de coordenadas N 7.077.301,177 m e E 468.037,104 m, perfazendo uma extensão de 5,88m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 17,64 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão e desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

**Art. 4º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente das instituições de servidão e desapropriação das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de setembro de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

